



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO
XXIII - FUNPAPA E A SRA. MARIA
OCILENE SILVA MORAES SOUZA, COMO
LOCADORA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII**, com sede à Av. Rômulo Maiorana nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº. 2662453 – SSP-PA e CIC/MF nº. 615.241.742-20, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADORA**, Sra. **MARIA OCILENE SILVA MORAES SOUZA**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº. 215.530 SSP/PA e do CIC/MF nº. 740.812.172, neste ato representada por **GELMA SANTOS CONSULTORIA FINANCEIRA & IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.144.920/0001-49, CRECI / J538-PA/AP, estabelecida à Rua Santo Antônio, 432, Sala 1109, Bairro: Campina – Belém-PA, celebram o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 051/2014**, onde funciona o **CREAS MARCO/MANOEL PIGNATÁRIO**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. **051/2014** por **12 (doze)** meses, a contar de **10/09/2017 a 09/09/2018**, manter o valor mensal do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em **R\$ 8.044,01 (oito mil, quarenta e quatro reais e um centavo)** conforme entabulado no Processo nº. 7752/2017.

CLÁUSULA QUARTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 96.528,12 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos))**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto Atividade: 2004 – Sub Ação: 005 – Tarefa: 003 – Elemento de Despesa: 33903600 – Fonte: 0229001101 –Fundo: FMAS.**

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº. 051/2014 não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SETIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA);



**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSESSORIA JURÍDICA**

e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2014, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 08 de setembro de 2017.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

GELMA CONSULTORIA FINANCEIRA & IMOBILIÁRIA LTDA
Representante da Proprietária
LOCADORA

TESTEMUNHAS :

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº: